



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.055

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DECRETO QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, cuja redação prorroga o prazo para pagamento de precatórios, concernentes ao regime especial, até dezembro de 2024;

DECRETA :-

Art. 1º O inciso IV, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 7.089, de 22 de janeiro de 2016, que estabelece normas relativas ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 99/2017, concernente ao regime especial de precatórios vencidos e vincendos, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º [...]

V – 2,81% para os recolhimentos compreendidos entre janeiro e dezembro de 2019;

Decreto, o seguinte inciso:

Art. 2º Acrescenta-se ao § 1º, do art. 1º, do mesmo

VI – 2,85% para os recolhimentos efetuados a partir de janeiro de 2020, podendo o percentual ser revisto a qualquer tempo, a fim de obedecer ao plano anual de pagamento estabelecido pela Emenda Constitucional nº 99/2017.

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 7.089, de 22 de janeiro de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 08 de janeiro de 2020.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8055

FOI PUBLICADA(O) em 11 / 01 / 20

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)